

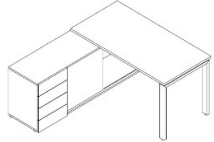
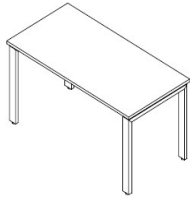
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA: 20.06.0000.0002172/2024-95.

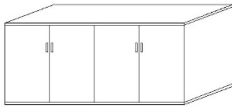
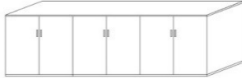
Setor Requisitante: DIVISÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA - SEÇÃO DE ARQUITETURA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário corporativo destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes nos artefatos de planejamento e nos autos, conforme ainda especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTID	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	Mesa gerente com armário credenza acoplado medindo 1800x800/1700x460x730 mm. Tampo confeccionado em MDP, com no mínimo 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC com no mínimo 2,0 mm de espessura. Sistema de fixação feita através de bucha e parafusos M6 em zamak. Armário credenza com 04 gav. 02 portas de correr confeccionado em MDP, com 18 mm de espessura mínima, fita bordas em PVC 2,0mm. Sapata niveladora de piso em nylon. Portas de correr através de sistema deslizante em alumínio anodizado. Gavetas dotadas de corrediças em aço estampado com roldanas em nylon. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas. Gaveta para pastas suspensas, dotadas de trilho telescópico em aço estampado com roldanas e esfera de aço. Pórtico formato de "U" confeccionado em tubo 30x70x2,0mm espessura, e travessas superior horizontais em tubo 30x50x1,2 mm de espessura interligada a os pórticos através de engates em chapa de aço 2,65mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado. Travessas estruturais – 02 pçs 1256mm; em tubo de aço 30x50x1,2mm de espessura, fixadas nos engates do pórtico e sobre o armário.	396403	06	
02	Mesa retangular medindo 1400x700x730 mm. Tampo confeccionado em MDP, com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC com mínimo de 2,0mm de espessura. Dotado de sistema para acomodação de cabos com 04 saídas independentes para o cabeamento. Sistema de fixação aos pés através de bucha metálica. Estrutura composta por pórticos em tubo 30x70x2,0mm espessura, e travessas superior horizontais em tubo 30x50x1,2 mm de espessura interligada aos pórticos. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calha para passagem de fiação, p/acomodação da fiação, confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2 mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi. Contendo pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Painel frontal inferior confeccionado em MDP, com no mínimo 15 mm de espessura. Pintura interna em esmalte poliuretano fosco (cores dos acabamentos a definir).	445806	15	
03	Estação de trabalho linear autoportante (individuais). Mesas de trabalho autoportantes medindo 1200x700 cada, compondo estação linear, com caixas de tomadas e calhas saia frontal inferior. Tampo confeccionado em MDF ou MDP (preferencialmente o primeiro) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Estruturas laterais em 'U' compostas por pórticos em tubo 30x70 com 2,0mm espessura, e travessas superiores horizontais em tubo 30x50 mm com 1,2 mm de espessura, interligadas aos pórticos. Coluna central para subida da fiação, composta por 02 tubos verticais retangulares 50x50x1,2mm com afastamento entre si de 300mm formando um leito com divisor central para a acomodação separada de todo o cabeamento, com uma tampa vertical fixa e a outra com saque, ambas produzidas em chapa de aço 1,2mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi (cor a definir), espessura mínima de 40 microns. Dotados de sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calha estrutural dotada de divisores para acomodação da fiação e suporte para tomadas, confeccionada em chapa de aço 1,2mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi (cor a definir), com espessura mínima de 40 microns. Dotada de sistema para acomodação de cabos com 04 saídas independentes. Acabamento polido para o pórtico e para a coluna central pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns, dotadas de sapatas niveladoras de polipropileno injetado com Ø 63mm, haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.	603017	35	SEM IMAGEM REFERÊNCIA
04	Mesa de reunião tipo bote medindo 3200x1170x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) ou MDP com, no mínimo, 25 mm de espessura. Bordas usinadas em todo o contorno. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica. Painéis laterais confeccionados em fibra de madeira de média densidade (MDF) de, no mínimo, 40 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura gofrato (cor a definir). Perfil de acabamento vertical em alumínio embutido nos topos. Duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço com mínimo de 1,2 mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi (cor a definir) com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso em alumínio com e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Painel frontal; confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) com, no mínimo, 18 mm de espessura e pintura gofrato (cor a definir). Calha em "u" para a passagem da fiação em todo o comprimento da mesa, dotada de duas caixas basculantes com mínimo de 14 pontos para instalações tomadas elétrica, lógica, dados e voz (06 tomadas elétricas instaladas na caixa), confeccionadas em chapa de aço 1,2mm de espessura com pintura eletrostática epóxi (cor a definir) com espessura mínima de 40 microns.	388896	01	

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

05	Armário baixo 4 portas medindo 1600x470x730mm. Tampos confeccionados em fibra de madeira (MDF) ou MDP, preferencialmente o primeiro, com 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em madeira de média densidade (MDF) ou MDP, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melamínico escolhido. Internamente com 01 prateleira regulável confeccionado em (MDF) ou MDP, com 18 mm de espessura, formando 02 vãos, sendo as prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetinado. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura mínima de 165°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.	603768	08	
06	Armário baixo 6 portas medindo 2400x470x730mm. Tampos confeccionados em fibra de madeira (MDF) de média densidade ou MDP, preferencialmente o primeiro, com 25mm de espessura encabeçado em todos os lados com fita de borda PVC extrudado de 2,0mm de espessura na mesma cor do tampo. Laterais, fundo e base confeccionado em madeira de média densidade (MDF) ou MDP, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melamínico escolhido. Internamente com 01 prateleira regulável confeccionado em MDF ou MDP, com 18 mm de espessura, formando 02 vãos, sendo as prateleiras reguláveis apoiadas sobre pinos metálicos. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetinado. Dobradiças caneco em aço estampado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.	255279	15	
07	Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoia-braço. Encosto estofado. Estrutura fixa: Produzida em tubo de aço com formato contínuo, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Encosto: Fabricado com estrutura interna em madeira anatômica compensada com espuma produzida em poliuretano injetado. Revestimento total feito por tecido de poliéster. Assento: Fabricado com estrutura interna em madeira anatômica compensada, com espuma produzida em poliuretano injetado com sistema de respiros e densidade controlada. Revestimento inferior feito por manta de polipropileno. Braços: formados pela extensão do encosto, fabricados em polipropileno injetado. Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 520mm. Altura do assento ao chão: 450mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 440mm. Altura total da cadeira: 965mm. Largura total, com braços: 590mm. Profundidade total: 580mm. (medidas aproximadas).	266650	25	
08	Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoia-braço. Modelo executivo com encosto em malha. Estrutura fixa / pés: Fabricada em tubo de aço com formato contínuo, com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta. Encosto: fabricado em peça de poliamida injetada, com revestimento feito por malha de poliéster. Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 40mm de espessura; Braços: Fabricados em polipropileno injetado. Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 500mm. Altura do assento ao chão: 425mm. Largura do assento: 480mm. Profundidade do assento: 445mm. Altura total da cadeira: 910mm. Largura total, com braços: 610mm. Profundidade total: 640mm. Não deverá ser utilizado qualquer tipo de cola na fabricação deste estofado.	266650	10	
09	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço encosto estofado. Mecanismo sincronizado. Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço. Coluna de regulagem de altura com pistão a gás com 100 mm de regulagem, dispondo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em aproximadamente 30 mm e abaixar em aproximadamente 20 mm a posição inicial de altura do assento. Mecanismo: inclinação sincronizada do encosto e do assento, com relação de 2°/1° respectivamente, proporcionando uma abertura total de 122° entre o assento e o encosto, com bloqueio em, no mínimo, 4 posições feito por alavanca sob o assento e de fácil acesso. Regulagem da tensão feita por alavanca de fácil manuseio, regulagens de 45 kg a 130 kg. Suporte do encosto que possibilite fazer a regulagem de altura do mesmo, com curso de 70 mm em, no mínimo, 6 posições de travamento. Encosto: possui estrutura interna feita por madeira anatômica compensada, onde apoia-se a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada, isenta de CFC, com 50mm de espessura. Acabamento da parte traseira feito por peça de polipropileno injetado. Revestimento feito por tecido de poliéster.	273996	100	

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

10	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço. Modelo executivo com encosto em malha. Mecanismo sincronizado. Base giratória: em peça única injetada em poliamida (nylon) com reforços estruturais. Rodízios de corpo duplo com 65mm de diâmetro, fabricados em nylon, com eixos de fixação e giro em aço, possuindo sistema de auto-freio, que dificulta a movimentação da cadeira quando está sem peso, evitando deslocamentos involuntários. Coluna de regulação de altura com pistão a gás com 100mm de regulação, dispoendo ainda de sistema de ajuste auxiliar, permitindo elevar em aproximadamente 30mm e abaixar em aproximadamente 20mm a posição inicial de altura do assento. Mecanismo: inclinação sincronizada do encosto e do assento, com relação de 2°/1° respectivamente, proporcionando uma abertura total de 122° entre o assento e o encosto, com bloqueio, no mínimo, 4 posições, feito por alavanca de fácil acesso. Possui regulação da tensão feita por alavanca de fácil manuseio, regulagens de 45kg a 130kg. Suporte do encosto que possibilite fazer a regulação de altura do mesmo, com curso de 85mm. Encosto: fabricado em peça de poliamida injetada, com revestimento feito por malha de poliéster. Assento: estrutura fabricada em peça única de poliamida injetada, com sistema de respiro para preservar a espuma, que é produzida em poliuretano injetado com densidade controlada. Revestimento feito por tecido de poliéster. Braços reguláveis: apoio superior em poliuretano injetado, com sistema de regulação de altura feito em polipropileno injetado, acionado por botão lateral. Medidas: altura da extensão vertical do encosto de 545 a 630mm. Altura do assento ao chão: de 410 a 510mm. Largura do assento: 460mm. Profundidade do assento: 460mm. Altura total da cadeira: 1030mm. Largura total, com braços: 685mm. Profundidade total: 680mm.	273996	10	
11	Poltrona de auditório com assento e encosto rebatível e prancheta escamoteável. ASSENTO: Fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 14mm de espessura, moldada a quente. Espuma de poliuretano injetada anatomicamente com densidade D50, espessura mínima de 80mm indeformável, com bordas arredondadas. Borda frontal do assento curvada. Contra assento com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 480mm x 470mm x3mm de espessura. ENCOSTO: Internamente fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 15mm de espessura moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade D50, espessura de 80mm, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra encosto com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 710mm x 490mm x3mm de espessura. APOIA BRAÇOS apoios dos braços injetados em polipropileno texturizado com medida mínima de 60mm de espessura, 340mm de comprimento e 68mm de largura. PRANCHETA: Anti-pânico em formato trapezoidal largura de 300mm, altura de 225/200mm com espessura de 12mm com mecanismo anti-pânico. Construída por injeção de plásticos de alto impacto, interior com estrutura metálica de placa de aço de 3mm de espessura. Retorno automático por mola para que a prancheta fique sempre na posição totalmente recolhida. MECANISMO: Assento rebatível através de sistema mecânico anti-pânico com acionamento por mola com retorno do assento a posição vertical sempre que estiver fora de uso. Sistema de basculamento do assento através de mancais metálicos fixados à madeira dos assentos com buchas plásticas deslizantes para que se articule o assento sem provocar ruídos. ESTRUTURA LATERAL/PÉS: Injetada em plástico de engenharia com 655mm de altura em uma única peça monobloco. Conjuntos laterais fabricados em plástico de engenharia de alto impacto com 60mm de largura na sua estrutura, com sapatas de fixação ao piso de 75mm de largura e 340mm de comprimento. Acabamento da lateral externa das últimas poltronas de cada fileira deverá ser em lâmina de madeira com proteção superficial feita por verniz com tratamento ignífugo. Identificação de cada poltrona com etiquetas alfanuméricas. REVESTIMENTO: Em tecido poliéster ou couro sintético/ecológico (cor e padrão a ser definido). ESTRUTURA METÁLICA: Com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintura tinta epóxi-pó com película de 100 micros com propriedades de resistência a agente químicos. MEDIDAS: Encosto 490mm largura x 720mm altura. Assento 480mm largura x 470mm profundidade. Altura total da poltrona: 980mm; Profundidade poltrona aberta: 700mm; Largura entre eixos: (braços compartilhados) 555mm.	293118	331	
12	Poltrona de auditório p/ pessoa obesa com assento e encosto rebatível e prancheta escamoteável. ASSENTO: Fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 14mm de espessura, moldada a quente. Espuma de poliuretano injetada anatomicamente com densidade D50, espessura mínima de 80mm indeformável, com bordas arredondadas. Borda frontal do assento curvada. Contra assento com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 480mm x 470mm x3mm de espessura. ENCOSTO: Internamente fabricado em madeira laminada e prensada de alta resistência com 15mm de espessura moldada a quente. Espuma anatômica para proteção da região lombar fabricada em poliuretano injetado, densidade D50, espessura de 80mm, indeformável, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Contra encosto com carenagem plástica texturizada injetada em polipropileno com medida de 710mm x 490mm x3mm de espessura. APOIA BRAÇOS apoios dos braços injetados em polipropileno texturizado com medida mínima de 60mm de espessura, 340mm de comprimento e 68mm de largura. PRANCHETA: Anti-pânico em formato trapezoidal largura de 300mm, altura de 225/200mm com espessura de 12mm com mecanismo anti-pânico. Construída por injeção de plásticos de alto impacto, interior com estrutura metálica de placa de aço de 3mm de espessura. Retorno automático por mola para que a prancheta fique sempre na posição totalmente recolhida. MECANISMO: Assento rebatível através de sistema mecânico anti-pânico com acionamento por mola com retorno do assento a posição vertical sempre que estiver fora de uso. Sistema de basculamento do assento através de mancais metálicos fixados à madeira dos assentos com buchas plásticas deslizantes para que se articule o assento sem provocar ruídos. ESTRUTURA LATERAL/PÉS: Injetada em plástico de engenharia com 655mm de altura em uma única peça monobloco. Conjuntos laterais fabricados em plástico de engenharia de alto impacto com 60mm de largura na sua estrutura, com sapatas de fixação ao piso de 75mm de largura e 340mm de comprimento. Acabamento da lateral externa das	293118	11	SEM IMAGEM REFERÊNCIA



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

últimas poltronas de cada fileira deverá ser em lâmina de madeira com proteção superficial feita por verniz com tratamento ignífugo. Identificação de cada poltrona com etiquetas alfanuméricas. REVESTIMENTO: Em tecido poliéster ou couro sintético/ecológico (cor e padrão a ser definido). ESTRUTURA METÁLICA: Com tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintura tinta epóxi-pó com película de 100 micros com propriedades de resistência a agente químicos. Medidas: Encosto 960mm largura x 720mm altura. Assento 950mm largura x 470mm profundidade. Altura total da poltrona: 980mm; Profundidade poltrona aberta: 700mm; Largura entre eixos: (braços compartilhados) 1.020mm			
---	--	--	--

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” e “I” DA LEI N. 14.133/2021). - Definição do objeto e Estimativas do valor da contratação

- 1.1 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da confirmação do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitando sempre o exercício financeiro. E podendo ser renovado a depender conveniência e oportunidade.
- 1.4 Os móveis serão adquiridos por pregão eletrônico, **divididos em 3 lotes distintos**, mesas e armários, cadeiras e poltronas de auditórios. Após a homologação do certame, a aquisição dos bens será realizada de uma única vez, precedido da entrega e montagem do mobiliário adequado para a especificidade das áreas técnicas e administrativas. Os lotes apresentam-se no Anexo II deste Termo de Referência.
- 1.5 **O custo total estimado da contratação é de R\$ 2.138.118,39** (dois milhões e cento e trinta e oito mil e cento e dezoito reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Anexo I do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6 Da natureza do objeto: Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato Normativo nº 13/2023-GAB/PGJ. Ressalta-se que o Ato Normativo nº 13/2023-GAB/PGJ é a materialização do que determina o Art. 20 e §§ da Lei 14.133/2021.
- 1.7 A presente aquisição será feita, por modalidade **PREGÃO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sob a forma **ELETRÔNICA**.
- 1.8 Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras:
- 1.8.1 Não será permitida a participação de consórcios e empresas estrangeiras, por se tratar de bens de baixa complexidade largamente oferecido no mercado nacional.
- 1.9 Tipo de licitação:
- 1.9.1 Pregão eletrônico, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento será o de menor preço. O modo disputa é ABERTO e FECHADO será aplicado o intervalo mínimo de 1,00 (um real) de diferença entre os lances.
- 1.10 Exclusividade/Benefício ME/EPP:
- 1.10.1 Não será adotado tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto nos Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 1.10.2 A entrega, sempre que possível, deverá ser efetivada em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber
- 1.10.3 Contato do responsável: Rubens Camilo de Alencar, e-mail: Rubens.alencar@mpap.mp.br; matrícula: 50221; e telefone: (96) 3198-1678/1679.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B” DA LEI N. 14.133/2021).

- 2.1 Conforme descrita no DFD, que abaixo transcrevemos:

A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE EQUIPAR A 4ª ETAPA DO PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ ONDE FUNCIONARÃO O CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF, MEMORIAL DO MP-AP, ESPAÇO MULTIUSO E AUDITÓRIO, CUJA PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO É DEZEMBRO DE 2024. A AQUISIÇÃO DO BENS EM QUESTÃO SERÁ FEITA POR MEIO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 942219/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

2.2 A presente contratação busca, portanto, propiciar a continuidade dos serviços da atividade finalística do MP-AP.

2.3 Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, de acordo com a mais avançado conjunto normativo de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores e membros, bem como para o público externo do MP-AP. Outrossim, é através do mobiliário em análise que os operadores dos serviços públicos do estabelecem o contato presencial básico. Faz-se necessário, portanto, o mínimo de conforto e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, atendendo à demanda sob a perspectiva do interesse público. Finalmente, a eventual aquisição dos bens assegura o funcionamento inicial da repartição, a que se refere a 4ª etapa do prédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ onde funcionarão o CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF, MEMORIAL DO MP-AP, ESPAÇO MULTIUSO E AUDITÓRIO, cuja previsão de inauguração é dezembro de 2024.

2.4 Por apresentarem requisitos similares observados em contratações anteriores, como cinco anos de garantia, rede de assistência técnica, fornecedores devidamente qualificados quanto a certificações ambientais, cumprimento de normas técnicas e de ergonomia, este Estudo engloba a aquisição de mobiliário, como mesas e armários, quanto de cadeiras, poltronas, etc.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se, também descrita no preâmbulo do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, que tem por finalidade produzir um serviço com mais eficiência e qualidade ao MP-AP, na parte administrativa, salas, a comunidade e aos servidores e membros que nela atuam.

3.3 Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário corporativo, com 05 (cinco) anos de garantia, rede de assistência técnica no Estado do Amapá, e certificados de rastreabilidade e de cadeia de custódia da matéria-prima, além de laudos de cumprimento das normas técnicas brasileiras vigentes e de ergonomia destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes nos autos do PGA 20.06.0000.0002172/2024-95.

3.4 A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigido neste Termo por no mínimo 05 (cinco) anos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem. Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

3.5 Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

3.6 A empresa que tiver sua proposta escolhida se qualificará mediante procedimento de Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

3.7 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência e demais artefatos, dentre os quais, estarão definidas as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1 Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.2 Visa a administração do Ministério Público do Estado do Amapá obter produtos com requisitos adequados de eficácia, segurança, economicidade e qualidade com a finalidade de reduzir os custos com manutenção e evitar eventuais aquisições em face de produtos que não atendam a critérios mínimos de qualidade, conforto e segurança.

4.3 Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos

4.4 É obrigatória, por parte da licitante vencedora, a apresentação de catálogo contendo especificações técnicas, dimensões e imagens do produto cotado na proposta, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

4.5 Haveria extrema dificuldade, por parte do Ministério Público do Estado do Amapá de aferir, de outra forma, tais requisitos uma vez que a instituição não dispõe de laboratórios e pessoal especializado para a realização de testes, evidenciando necessidade da exigência dos laudos e certificados elencados. A não apresentação das certificações e laudos exigidos nos Artefatos de Planejamento implicará na desclassificação da proposta vencedora.

4.6 Requisitos técnicos para a qualificação (também serão aceitas outras certificações, certificados ou laudos laboratoriais emitidos por outras entidades, desde que credenciadas pelo Inmetro):

4.6.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados e comprovando o atendimento de, no mínimo, 35% das quantidades exigidas para os itens de cada grupo/lote. Justifica-se esse percentual visando à segurança do órgão para que haja comprovação da capacidade logística para entrega dos móveis e por conta do volume a ser adquirido, além do cumprimento dos prazos.

4.6.2 Justifica-se ainda a exigência de certificações emitidas por órgãos de notada credibilidade no mercado, como forma de garantir características físicas e dimensionais adequadas, bem como a definição de métodos para determinação da estabilidade, resistência e durabilidade do mobiliário, uma vez que não se vislumbra outra forma de aferir o objeto a ser adquirido pelo Ministério Público do Estado do Amapá.

4.6.3 Declaração emitida pela empresa, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com assinatura digital válida nos termos da legislação pertinente, que a mesma prestará a assistência técnica, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica ao mobiliário objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

4.6.4 Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados.

4.6.5 Apresentar licença ambiental ou autorização ambiental válida de funcionamento do empreendimento, expedido pelo órgão competente da sede do mesmo ou protocolo de renovação de isenção do fabricante de licença ambiental ou autorização ambiental, acompanhado da licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento do empreendimento a ser renovada, expedido pelo órgão competente da sede da licitante, de acordo com as leis do Estado de Origem.

4.7 Certificação técnica dos produtos:

4.7.1 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 1,2 e 3 (grupo 1) atendem às recomendações da NBR 13.966/2008 – Móveis para Escritório - Mesas- Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos métodos de ensaio, ou versões posteriores, ou certificação equivalente emitida por Órgão Certificador de Produtos (OCP) credenciado / acreditado pelo INMETRO.

4.7.2 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 5 e 6 (grupo 1) atendem às recomendações da NBR 13.961/2010 - Móveis para escritório - Armários, ou versões posteriores, ou certificação equivalente emitida por Órgão Certificador de Produtos (OCP) credenciado / acreditado pelo INMETRO.

4.7.3 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 7, 8, 9 e 10 (grupo 2) atendem às recomendações da NBR 13.962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio, ou certificação equivalente emitida por Órgão Certificador de Produtos (OCP) credenciado / acreditado pelo INMETRO.

4.7.4 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 11 e 12 (grupo 3) atendem às recomendações da NBR 15.878:2011 – Assentos para espectadores – Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, ou certificação equivalente emitida por Órgão Certificador de Produtos (OCP) credenciado / acreditado pelo INMETRO.

4.7.5 Para todos os itens dos grupos 1, 2 e 3: Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia bem como documento de comprovação de credenciamento do profissional responsável pelo laudo junto à entidade em questão ou por profissionais membros de seus respectivos conselhos profissionais, devendo ser apresentado, em qualquer hipótese, a comprovação de registro nas referidas entidades, bem como o certificado de ergonômista ou especialização em engenharia e segurança do trabalho.

4.8 Requisitos ergonômicos:

4.8.1 Considerando as diferenças físicas de membros e servidores, o mobiliário (mesa ou cadeira) deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc.).

4.8.2 Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos na NR 17 e na NBR 13.962, recomenda-se, sempre que possível, que o encosto possua apoio lombar regulável em profundidade (tensão) e ajustável na altura, e o apoio para o antebraço com regulagem de altura, e de cervical.

4.9 Requisitos e critérios de sustentabilidade:

4.9.1 Nos termos da RECOMENDAÇÃO Nº 6, do CNMP, de 22 de outubro de 2007, que dispõe sobre a instituição, no âmbito dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, de Comissões Institucionais de Gestão Ambiental, voltadas ao estudo, sugestão e acompanhamento de medidas internas destinadas à adoção de rotinas administrativas



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

ecologicamente sustentáveis e à conscientização institucional para a preservação ambiental, devem observar os critérios de sustentabilidade, como:

- A. Rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de mobiliário;
- B. Racionalidade quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

4.9.2 Todo mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT ou certificação equivalente, comprovada pela apresentação de Certificado de Conformidade emitido por Órgão Certificador de Produtos credenciado / acreditado pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O documento deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto.

4.10 A critério da administração poderá ser realizada diligência junto à empresa licitante vencedora de cada lote para a análise do produto a ser fornecido, na qual serão observados os seguintes fatores:

- A. Conformidade das especificações e características técnicas fornecidas na proposta vencedora;
- B. Acabamento e esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- C. A não conformidade de algum item em relação às especificações constantes nos artefatos de planejamento e seu anexo implicará na recusa da proposta, resultando na sua desclassificação;

4.11 Não sendo viável a diligência, serão solicitadas amostras dos produtos. Os relatórios devem demonstrar que o ensaio do produto ofertado está em conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes. Para tanto, sugere-se exigir laudo para os seguintes produtos, sem prejuízo de ampliar essa lista:

- A. Para armários NBR 13961/2010 ou versões posteriores.
- B. Para mesas NBR 13966/2008 ou versões posteriores.
- C. Para cadeiras e poltronas NBR 13962/2006 ou versões posteriores.

4.11.1 O Relatório de Ensaio deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo/linha do ensaiado(a). Os relatórios deverão demonstrar a constituição do produto, mencionando os materiais usados na fabricação, bem como suas características e desempenho.

4.11.2 Deve constar no Edital a exigência de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue acompanhado dos demais laudos.

4.11.2.1 Nota:

- A. O Documento de Origem Florestal (DOF), instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), constitui licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, nos termos do art. 36 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Lei de Proteção da Vegetação Nativa). Já o FSC – Forest Stewardship Council® e o CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) são certificações voluntárias que atestam a identificação de critérios e indicadores de sustentabilidade do manejo florestal relativo a toda a cadeia de custódia da matéria-prima.
- B. Em síntese, apesar de mencionado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o DOF serve mais ao propósito de validar o manejo de madeira utilizada em móveis de fabricação quase artesanal, confeccionados a base de madeira de lei proveniente de floresta e não os móveis de MDF ou MDP, como os exigidos nas contratações em tela. Além do mais, por se tratar de documento compulsório, sua emissão já é fiscalizada por outro órgão do Estado, cuja exigência numa licitação pública pode equivaler a um duplo ônus aos licitantes ou seus fabricantes. Assim, a exigência dos certificados FSC ou CERFLOR garante o cumprimento do objetivo de efetuar contratação sob os critérios mais avançados de sustentabilidade de modo a encontrar fornecedores que tenham práticas que sejam ecologicamente adequadas, economicamente sustentáveis e socialmente justas; além de consistir em mecanismos amplamente usados no mercado de qualificação de fornecedores de móveis corporativos.
- C. Esses sistemas funcionam como garantia internacionalmente reconhecidos que identificam, através de sua logomarca, produtos madeireiros e não madeireiros originados do bom manejo florestal, sendo possível conhecer a origem e assegurar que o produto consumido advém de uma fonte responsável (uso da cadeia de custódia como forma de controle). No Informativo de Licitações e Contratos n. 176-2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, se reconhece que, “perante a vasta legislação ambiental vigente, em especial a que disciplina o correto manejo florestal, entendo que as empresas moveleiras, em sua maioria, possuem condições de atender a tal exigência, uma vez que a procedência legal da madeira é situação sine qua non para produzirem, sob pena de serem punidas nos termos da lei”. Ademais, a Administração se coaduna com a “redação dada pela Lei nº 12.349/2010 ao art. 3º da Lei de Licitações, que coloca a sustentabilidade como parte do problema a ser considerado nas contratações públicas”. Assim, ao exigir a atestação da madeira na condição de consumidor final, “cumpre seu papel na busca do uso sustentável das florestas brasileiras; ao mesmo tempo em que contribui, diretamente, com a Política Nacional do Meio Ambiente, no que concerne ‘à compatibilização do desenvolvimento



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico' (art. 4º, inciso I, da Lei 6.938, de agosto de 1981)". Nesse sentido, "a administração pública pode contribuir fortemente para a preservação do meio ambiente. Com influência expressiva na economia nacional, as compras governamentais mostram-se importantes indutores da política ambiental brasileira". Acórdão 2995/2013-Plenário, TC 019.848/2013-7, relator Ministro Valmir Campelo, 6.11.2013.

4.12 **ENCARGO (MONTAGEM).** A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário nas unidades deste MP. O layout de alocação dos móveis, quando houver, e os locais de entrega do objeto licitado serão informados na Ordem de Fornecimento.

4.13 **GARANTIA.** Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 5 (cinco) anos, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

4.14 **ASSISTÊNCIA.** O fornecedor dos produtos deverá oferecer assistência técnica adequada em Macapá-AP; a fim de permitir a fiel utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

4.15 **PADRONIZAÇÃO.** Não é recomendável divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006; e do Decreto 8.538, de 6/10/2015, já que o tratamento diferenciado tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, que impõe a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, de maneira uniforme, observadas as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

4.16 Quanto aos processos administrativos internos, a Adjudicatária deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

5 ORÇAMENTO ESTIMADO, COM AS COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UTILIZADOS PARA SUA FORMAÇÃO (art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021)

5.1 Os detalhes da pesquisa de proposta de preços encontram-se nos relatórios de estimativas e cotações juntadas nos eventos #18 *usque* #23 dos autos do presente processo. Os valores orçados e apresentados pelas empresas relacionadas no processo para efeito de cálculo de preço médio estimado são de responsabilidade das empresas, não cabendo ao MP-AP interferir nos valores apresentados nas propostas de preço

5.2 O valor global da aquisição restou estimado em **R\$ 2.138.118,39 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e cento e dezoito reais e trinta e nove centavos)**, conforme Relatório de Cotação juntado aos autos, e detalhadamente apresentado no Anexo I deste Termo de Referência

5.3 Os detalhamentos das memórias de cálculos, acompanhada dos preços unitários referenciais que lhe dão suporte também constam nos autos do PGA que lastreiam a aquisição.

5.4 No preço unitário do item, além do lucro, deverá contemplar todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).

6.1 O prazo de entrega dos bens não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias sequenciais, contados da data do recebimento do empenho.

6.2 Caso haja impossibilidade no cumprimento do prazo descrito no acima descrito, a empresa deverá obrigatoriamente comunicar ao MP-AP, através do e-mail da Divisão de Material e Patrimônio (dmpap@mpap.mp.br), em até 24 (vinte e quatro) horas da data que antecede o prazo final para entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação através de documentos para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

6.3.1 O local da entrega é na Divisão de Material e Patrimônio do MP-AP, situado na Av. Feliciano Coelho, nº 067, Bairro Trem, CEP 68901-025, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá. O horário da entrega deverá ser entre 08:00 e 14:00, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pela comissão de avaliação a ser designada pela Autoridade Competente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

6.9 A responsabilidade por acompanhar a entrega e montagem dos móveis, bem como acionar a garantia, caso necessário, é da Seção de Arquitetura. Enquanto a Divisão de Material e Patrimônio (DMP), juntamente com a Assessoria Técnica (ASSTEC) do MP-AP, ficarão responsáveis por monitorar a utilização dos bens para os fins aos quais foram destinados, bem como realizar registros fotográficos e em sistemas informatizados da guarda patrimonial de bens para o prédio da Procuradoria-geral de Justiça.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela comissão de avaliação a ser designada pela autoridade competente, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4 A comissão técnica do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para Administração.

7.1.4.1 A comissão técnica do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

7.1.4.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.1.4.3 A comissão técnica do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.1.4.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.1.4.5 Havendo necessidade, a comissão técnica do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

7.1.4.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pela comissão do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.1.5 A comissão do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.5.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.1.6 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.6.1 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela comissão técnica, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

7.1.6.2 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.1.7 O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.1.8 O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.1.9 A comissão do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). Se necessário, o Fiscal deverá avisar a empresa através de e-mail, no caso de querer deixar documentada a ocorrência.

7.1.10 A comissão do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.11 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, Art. 118). O preposto somente necessitará comparecer ao MPAP quando solicitado, não sendo obrigatória a sua permanência nas dependências do Órgão sem a devida convocação.

7.1.12 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.13 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119)

7.1.14 O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

7.1.15 Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

7.1.16 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120).

7.1.17 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.18 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.19 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.20 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.21 Após a assinatura do contrato, o órgão convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO, MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI nº 14.133/2021)

8.1 Após o recebimento dos itens (e montagem), a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND- Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

8.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

8.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9 DO RECEBIMENTO

9.1 DA RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO DO MATERIAL:

9.1.1 O recebimento dos bens será realizado pela comissão a ser designada pela autoridade competente, preferencialmente nos termos do item 6.9 deste Termo de Referência.

9.1.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

9.1.3 O contratante realizará inspeção minuciosa no objeto, para fins de recebimento definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, estando sujeita às seguintes regras:

9.1.4 Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado de conservação e não violada;

9.1.5 Comparação entre a marca proposta/qualificada na licitação, e o produto entregue; sendo que somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas nas propostas se, e somente se, os produtos entregues forem manifestamente similares ou superiores ao modelo proposto na licitação;

9.1.6 Eventual execução de testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e nas especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta, quando for o caso;

9.1.7 Concluindo-se que o produto entregue é de baixa qualidade, ou que eventual troca de marca foi solicitada por má-fé ou fraude à licitação, poderá o MP-AP aplicar as penalidades previstas em lei e/ou no Edital de licitação.

9.1.8 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.9 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.11 A empresa contratada deverá fornecer o material de acordo com as especificações e condições determinadas neste Termo de Referência, assim como marca e modelo conforme proposta apresentada e classificada no ato da licitação.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa contratada deverá arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento do material.

10.2 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.

10.3 Os documentos aos quais a CONTRATADA, por si ou por seus funcionários, tiver acesso e que não forem de natureza pública, considerando-se a Lei de Acesso à Informações (Lei nº 12.527/2011), sejam eles pessoais, processuais ou Institucionais, serão criteriosamente resguardados sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, pelos danos causados pela divulgação não autorizada ou utilização indevida das informações.

10.4 A CONTRATADA obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em cumprimento a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com vista a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais a que tiver acesso em razão do vínculo contratual com o MP-AP.

10.5 A CONTRATADA obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Registro e Manutenção das Informações de seus empregados no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

– eSocial, mantendo a regularidade das informações em conformidade com o Decreto no 8.373/2014 e demais normas relacionadas.

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), assim como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.7 Comunicar ao MP-AP, através do e-mail da Divisão de Material e Patrimônio (dmpap@mpap.mp.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data final para entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Comunicar ainda o Servidor Responsável já qualificado no item 1.

10.8 Manter, durante todo o ciclo de vida da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9 Manter contato com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail dmpap@mpap.mp.br, para prestar informações acerca da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência e no horário entre 08:00 e 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

10.10 Fica a contratada responsável pela montagem da mobília.

11 OBRIGAÇÕES DO MP-AP

11.1 Requisitar o fornecimento previsto e exigir da empresa contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações avençadas.

11.2 Promover, através de comissão composta de Servidores Ministeriais, o acompanhamento e fiscalização do cumprimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa contratada.

11.3 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 Cumprir as regras e condições expostas nos Artefatos de Planejamento e Instrumento Contratual, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a contratada possa executar suas obrigações.

11.6 Instruir e encaminhar o processo de pagamento, após o recebimento definitivo e, estando todas as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas e válidas, num prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento definitivo. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber

12 SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa: moratória, em razão do atraso injustificado:

12.2.2.1 Multa: moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, até o máximo de 30% (trinta por cento), que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas;

12.2.5 Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amapá, em face das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

12.3.7 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.3.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.3.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.3.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.3.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13 DO PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G”, C/C ART. 18, §1º, INCISO II, DA LEI N. 14.133/2021)

13.1 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com CNPJ da Contratada.

13.1.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas à comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b” da Lei 14.133/2021.

13.1.2 No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com detalhamento.

13.2 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica em que a despesa originalmente estava inscrita.

13.3 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho, discriminados abaixo:

13.3.1 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

13.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

13.3.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho; e

13.3.4 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

13.4 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

13.5 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

13.5.1 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

13.6 Poderá o CONTRATANTE, após efetuar a análise das notas fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a CONTRATADA será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

13.6.1 A CONTRATADA poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

13.6.2 Caso a CONTRATADA não apresente a impugnação, ou caso o CONTRATANTE não acolha as razões da impugnação, o valor será deduzido da respectiva nota fiscal.



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

13.7 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

13.7.1 A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

13.8 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

13.9 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela CONTRATADA, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

13.10 O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

13.11 DA MATRIZ DE RISCO:

13.11.1 De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 a formulação de matriz de alocação de riscos é necessária em obras e serviços de grande vulto ou quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

13.11.2 O objeto da presente aquisição não é obra ou serviço de grande vulto, e nem será adotado o regime de contratação integrada ou semi-integrada.

13.11.3 Em razão do estabelecido no artigo 22, §3º, da Lei nº 14.113/2021, fica dispensada a matriz de risco do objeto em apreço.

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº. 14.133/2021)

15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e Ato Normativo Nº0000016/2023-GAB/PGJ. Sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

15.1.2 Os bens serão dispostos em **LOTES**, sendo estes apresentados no ANEXO II.

15.1.3 Conforme disposto no o art. 54, da Lei n.º 14.133/2021, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS

16.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1 SICAF;

16.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

16.1.4 Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU;

16.2 Habilitação Jurídica:

16.2.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (adotar este item caso se trate de contratada que possua natureza de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI).

16.2.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.3 Requisitos técnicos para a qualificação:

16.3.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados e comprovando o atendimento de, no mínimo, 35% das quantidades exigidas para os itens de cada



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

grupo/lote. Justifica-se esse percentual visando à segurança do órgão para que haja comprovação da capacidade logística para entrega dos móveis e por conta do volume a ser adquirido, além do cumprimento dos prazos.

16.3.2 Justifica-se ainda a exigência de certificação emitida por órgão de notada credibilidade no mercado, neste caso, a Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT e a Associação Brasileira de Ergonomia – ABERGO, como forma de garantir características físicas e dimensionais adequadas, bem como a definição de métodos para determinação da estabilidade, resistência e durabilidade do mobiliário, uma vez que não se vislumbra outra forma de aferir o objeto a ser adquirido pelo Ministério Público do Estado do Amapá.

16.3.3 Declaração emitida pela empresa, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com Firma Reconhecida e registrado em cartório, que a mesma prestará a assistência técnica, comprometendo-se a executar os serviços de assistência técnica ao mobiliário objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

16.3.4 Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados.

16.3.5 Declaração de isenção do fabricante de licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede do mesmo ou protocolo de renovação de isenção do fabricante de licença ambiental ou autorização ambiental, expedido há mais de 120 dias da data da apresentação das propostas, acompanhado da licença ambiental ou autorização ambiental de funcionamento do empreendimento expedido pelo órgão competente da sede da licitante, de acordo com as leis do Estado de Origem.

16.4 Certificação técnica dos produtos:

16.4.1 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 1 e 2 (grupo 1) atendem às recomendações da NBR 13.966/2008 – Móveis para Escritório - Mesas- Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos métodos de ensaio, ou versões posteriores, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

16.4.2 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 5 e 6 (grupo 1) atendem às recomendações da NBR 13.961/2010 - Móveis para escritório - Armários, ou versões posteriores, emitido por laboratório acreditados pelo INMETRO.

16.4.3 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 7, 8, 9 e 10 (grupo 2) atendem às recomendações da NBR 13.962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

16.4.4 Apresentar certificação de que os produtos referentes aos itens 11 e 12 (grupo 3) atendem às recomendações da NBR 15.878:2011 – Assentos para espectadores – Requisitos e métodos de ensaio para a resistência e a durabilidade, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

16.4.5 Para os todos os itens dos grupos 1, 2 e 3: Laudo ergonômico de conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista membro da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia bem como documento de comprovação de credenciamento do profissional responsável pelo laudo junto à entidade em questão. Ou por profissionais membros de seus respectivos conselhos profissionais, devendo ser apresentado, em qualquer hipótese, a comprovação de registro nas referidas entidades, bem como o certificado de ergonômista ou especialização em engenharia e segurança do trabalho

16.5 Qualificação Econômico-Financeira

16.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

16.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

16.5.3 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.5.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.5.5 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

16.5.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

16.5.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16.6 Regularidades Fiscal e Trabalhista:

16.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

16.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.6.3.1 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do MP-AP, para o exercício de 2024, no elemento de despesa 449052.

18 ENCAMINHAMENTOS FINAIS

18.1 A Assessoria de Planejamento da Contratação foi instituída pelo artigo 1º da Lei nº 2.827 de 16 de março de 2023, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela unidade administrativa requisitante, equipe de planejamento da contratação, com a aprovação pela autoridade competente.

18.2 Segue para apreciação do Secretário-Geral do MP-AP.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
RUBENS CAMILO DE ALENCAR Analista Ministerial	RUBENS CAMILO DE ALENCAR Analista Ministerial	JOSIAS DE SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR Agente de planejamento

18.3 De acordo.

18.4 Considerando a necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, conclui-se que a referida, representa um apoio relevante à continuidade das atividades do MP-AP.

18.5 Outras questões administrativas ficarão dispostas nos demais artefatos.

18.6 Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

18.7 Autorizo a instauração do procedimento licitatório de dispensa e encaminhamento à Assessoria de Planejamento e Contratações para continuidade da instrução processual.

Autoridade competente
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral do MP-AP



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Pesquisa de Preços e Estimativa da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
1	Mesa gerente com armário credenza acoplado medindo 1800x800/1700x460x730 mm	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$ 10.000,00	R\$ 7.063,91	6	R\$ 42.383,46
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$7.300,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$7.319,56			
		TECNO2000	R\$6.800,00			
		ARP N°028/2023	R\$3.900,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
2	Mesa retangular medindo 1400 x 700 x 730 mm	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$ 4.100,00	R\$ 2.690,05	15	R\$ 40.350,75
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$3.035,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$3.065,26			
		TECNO2000	R\$1.800,00			
		ARP N°028/2023	R\$1.450,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
3	Estação de trabalho linear autoportante	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$ 3.800,00	R\$2.862,91	35	R\$ 100.202,02
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$2.965,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$2.986,66			
		TECNO2000	R\$1.700,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
4	Mesa de reunião medindo 3200x1170x730mm	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$18.000,00	R\$ 12.157,50	1	R\$12.157,50
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$ 13.050,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 13.080,00			



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

		TECNO2000	R\$4.500,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
5	Armário baixo medindo 4 portas 1600x470x730mm	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$ 5.250,00	R\$ 3.756,56	8	R\$ 30.052,48
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$ 3.850,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$3.882,83			
		TECNO2000	R\$3.400,00			
		ARP N°028/2023	R\$2.400,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
6	Armário baixo medindo 6 portas 2400x470x730mm	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$7.800,00	R\$ 5.453,55	15	R\$81.803,28
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$6.600,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$5.667,76			
		TECNO2000	R\$5.000,00			
		ARP N°028/2023	R\$3.200,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
7	Cadeira de diálogo fixa modelo operacional com espaldar médio, com apoio-braço	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$2.600,00	R\$ 1.819,66	25	R\$45.491,50
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$2.075,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.133,33			
		TECNO2000	R\$1.400,00			
		ARP N°028/2023	R\$890,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
8	Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoio-braço. Modelo executivo com encosto em malha	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$5.750,00	R\$ 4.368,66	10	R\$43.686,60
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$6.600,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$6.693,33			
		TECNO2000	R\$1.600,00			
		ARP N°028/2023	R\$1.200,00			



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
9	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço encosto estofado	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$6.250,00	R\$ 3.925,00	100	R\$392.500,00
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$4.800,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$4.825,00			
		TECNO2000	R\$2.300,00			
		ARP Nº028/2023	R\$1.450,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
10	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço. Modelo executivo com encosto em malha	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$8.500,00	R\$ 5.162,73	10	R\$51.627,30
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$6.400,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$6.433,66			
		TECNO2000	R\$2.700,00			
		ARP Nº028/2023	R\$1.780,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
11	Poltrona de auditório com prancheta	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$4.750,00	R\$3.761,24	331	R\$1.244.970,44
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$3.940,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$3.954,97			
		TECNO2000	R\$2.400,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	MEDIA VALOR UNIT.	QUANT.	MEDIA VAL. TOTAL
12	Poltrona de auditório com prancheta p/ obeso	Atelier Móveis e Decoração Ltda	R\$6.000,00	R\$ 4.808,46	11	R\$52.893,06
		A.N.D CAPELLI LTDA	R\$4.900,00			
		SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$4.933,82			
		TECNO2000	R\$3.400,00			

Valor total global: R\$ 2.138.118,39 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

A COMPOSIÇÃO DOS LOTES SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01 - TOTAL DESTE LOTE: R\$ 306.949,49.

ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP Nº028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
01	Mesa gerente com armário credenza acoplado medindo 1800x800/1700x460x730 mm	R\$ 10.000,00	R\$ 7.300,00	R\$ 7.319,56	R\$ 6.800,00	R\$ 3.900,00	R\$ 7.036,91	06	R\$ 42.383,46
ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP Nº028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
02	Mesa retangular medindo 1400x700x730 mm	R\$ 4.100,00	R\$ 3.035,00	R\$ 3.065,26	R\$ 1.800,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.690,05	15	R\$ 40.350,75
ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP Nº028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
03	Estação de trabalho linear autoportante (individuais)	R\$ 3.800,00	R\$ 2.965,00	R\$ 2.986,66	R\$ 1.700,00	-	R\$ 2.862,91	35	R\$100.202,02



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP Nº028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
04	Mesa de reunião tipo bote medindo 3200x1170x730mm	R\$18.000,00	R\$13.050,00	R\$13.080,00	R\$4.500,00	-	R\$12.157,50	1	R\$12.157,50
ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP Nº028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
05	Armário baixo 4 portas medindo 1600x470x730mm	R\$5.250,00	R\$3.850,00	R\$3.882,83	R\$3.400,00	R\$2.400,00	R\$3.756,56	08	R\$30.052,48
ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP Nº028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
06	Armário baixo 6 portas medindo 2400x470x730mm	R\$7.800,00	R\$6.600,00	R\$5.667,76	R\$5.000,00	R\$3.200,00	R\$5.453,55	15	R\$81.803,28



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 02- TOTAL DESTE LOTE: R\$ 533.305,40.

ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP N°028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
07	Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoia-braço. Encosto estofado.	R\$2.600,00	R\$2.075,00	R\$2.133,33	R\$1.400,00	R\$890,00	R\$1.819,66	25	R\$45.491,50
ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP N°028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
08	Cadeira de diálogo fixa com espaldar médio, com apoia-braço. Modelo executivo com encosto em malha	R\$5.750,00	R\$6.600,00	R\$6.693,33	R\$1.600,00	R\$1.200,00	R\$4.368,66	10	R\$43.686,60
ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP N°028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
09	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço encosto estofado	R\$6.250,00	R\$4.800,00	R\$4.825,00	R\$2.300,00	R\$1.450,00	R\$3.925,00	100	R\$392.500,00



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP Nº028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
10	Cadeira giratória operacional com espaldar médio, com apoia-braço. Modelo executivo com encosto em malha	R\$8.500,00	R\$6.400,00	R\$6.433,66	R\$2.700,00	R\$1.780,00	R\$5.162,73	10	R\$51.627,30



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 03 - TOTAL DESTE LOTE: R\$ 1.297.863,50.

ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP N°028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
01	Poltrona de auditório com assento e encosto rebatível e prancheta escamoteável	R\$4.750,00	R\$3.940,00	R\$3.954,97	R\$2.400,00	-	R\$3.761,24	331	R\$1.244.970,44
ITEM	DESCRIÇÃO	Atelier Móveis e Decoração Ltda	A.N.D CAPELLI LTDA	SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000	ARP N°028/2023	MÉDIA UNITÁRIA	UNIDADE	TOTAL
02	Poltrona de auditório p/ pessoa obesa com assento e encosto rebatível e prancheta escamoteável	R\$6.000,00	R\$4.900,00	R\$4.933,82	R\$3.400,00	-	R\$4.808,46	11	R\$52.893,06

Somatório dos lotes: R\$2.138.118,39(dois milhões e cento e trinta e oito mil e cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).



Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Endereço: Rua do Araxá Procuradoria geral de justiça ,nº s/n - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.

TERMO DE VALIDAÇÃO nº 0000181/2024-DPC

PGA Nº	20.06.0000.0002172/2024-95	EVENTO URANO:	#99 e #100
UNIDADE REQUISITANTE:	DEA MP-AP	OBJETO:	Aquisição de mobiliário

Os signatários, ao assinarem este Termo de Validação, reconhecem como autêntico o inteiro teor dos documentos acima identificados, para os fins a que se destinam.

Macapá, 25 de Julho de 2024

JOSIAS DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR
AGENTE DE PLANEJAMENTO

RUBENS CAMILO DE ALENCAR
ANALISTA MINISTERIAL

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO(A) GERAL

O presente Termo somente terá validade se apresentar a assinatura eletrônica de todos os signatários .



Assinado eletronicamente por **JOSIAS DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR, AGENTE DE PLANEJAMENTO**, em 25/07/2024, às 11:39, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **RUBENS CAMILO DE ALENCAR, ANALISTA MINISTERIAL**, em 25/07/2024, às 12:46, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Endereço: Rua do Araxá Procuradoria geral de justiça ,nº s/n - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.



Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO, SECRETÁRIO(A) GERAL** , em 25/07/2024, às 16:36, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0002172/2024-95 / Pág.: 2/2

Documento criado em 25/07/2024 às 11:39:04. Matrícula: 50260

A autenticação do documento pode ser conferida no site
<https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP202499D570D7Y2> informando o código verificador
MPAP202499D570D7Y2.

